LEI MUNICIPAL Nº.: 2.920/2013, DE 27 DE MAIO DE 2013

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.827 de 16 de novembro de 2.011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 2.827 de 16 de novembro de 2.011 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º -** O Diário Municipal de Goiás, instituído e administrado pela Associação Goiana de Municípios – AGM, por meio da Decisão Normativa nº 004/2011, é o meio de comunicação eletrônico, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Ipameri – GO, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações."

Art. 2º - Fica revogado o art. 4º da Lei Municipal nº.: 2.827 de 16 de novembro de 2.011.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2013.

CERTIFICO que o referido Documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri.
Ipameri-GO, 28 / 05 / 2013
Abdon Alves F.Neto
Diretor Geral

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL